TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI n° 0006921-28.2025.6.26.8000
OBJETO: Palestra ‘’ Felicidade Corporativa e Liderança Positiva” – Palestrante Renata Rivetti’’

Capacitação para 450 chefias de cartório participantes do evento “ Semana da Justiça Eleitoral” - modalidade presencial e transmissão ao vivo em tempo real, por meio da plataforma da contratante, para demais servidoras e servidores deste Regional.

---

1. Identificação da Unidade Solicitante
Unidade requisitante/demandante: SEGCON – Seção de Gestão do Conhecimento
Responsável pela demanda: Nathália Regina dos Santos Costa
E-mail: cursos@tre-sp.jus.br Ramal: 2992
Coordenadoria: COEDE
Secretaria/Assessoria: SGP

2. Previsão de recebimento do objeto: 09/05/2024 (data da palestra)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda
- **Orçamento total aprovado**: R$ 900.000,00

4. Critério de sustentabilidade
Sim. Qual/quais: VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais

5. Critério de acessibilidade:
Sim. Qual/quais: serão aplicados os critérios de acessibilidade do auditório Mackenzie

---

VISÃO GERAL:

1. **Identificação da Demanda**:
Objeto: Palestra: “ **Felicidade Corporativa e Liderança Positiva**”
Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (x) Alta ( ) Média ( ) Baixa
(Conforme entendimento da Unidade)

2. **Identificação da Escola**:
Escola indicada para ministrar o treinamento: Dialethos Eventos (palestrante: Renata Rivetti)

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)
A Dialethos Eventos surge para contratação de serviços em um único local com praticidade e eficiência. As empresas podem obter as informações diretamente, em tempo real, sobre o perfil do profissional, o orçamento da palestra e disponibilidade da agenda do mesmo, bem como sobre quais os temas das palestras abordados e demais detalhes, ampliando a facilidade de contato e fazendo com que as informações sejam mais condizentes com o evento em andamento.
A Dialethos Eventos está conectada com palestrantes renomados de todo o Brasil e esse é o seu maior diferencial.
Site: www.dialethoseventos.com.br

Quanto à palestrante Renata Rivetti é TEDx Speaker, Chief Happiness Officer e diretora da Reconnect. Graduada em Administração pela FGV-EAESP, com Pós-Graduação em Psicologia Positiva pela PUC-RS, Especialização em Estudos da Felicidade na Happiness Studies Academy (Tal Bem -Shahar). Além de diversas certificações internacionais, como Managing Happiness de Harvard, Positive Psychology da Penn, The Foundations of Happiness at Work de Berkeley, Leading the future da SingularityU Brazil, Kaospilot Experience Design, entre outras. Atuou como gerente de marketing por muitos anos em grandes empresas e multinacionais e em 2017 fez uma transição de carreira, passando a atuar no desenvolvimento de pessoas, se especializando no tema da Felicidade no Trabalho. Atualmente, atua como diretora e consultora da Reconnect Happiness at Work, palestrante e professora do MBA Isec Lisboa de Felicidade Organizacional, além de colunista da Fast Company Brasil.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

O objetivo principal da palestra é a conscientização dos(das) participantes quanto à importância do papel do líder na gestão das equipes, mantendo o engajamento de todos e todas para a realização do trabalhos eleitorais de modo a manter, a exemplo de anos anteriores, entregas de qualidade.
Para tanto, espera-se uma palestra motivadora, que discorra sobre os desafios de estar em posição de liderança cuidando de si e também gerando cultura saudável e positiva na equipe e empresa. e como as atitudes do gestor pode impactar positivamente os trabalhos da equipe.

5. **Requisitos necessários para a contratação**:
O palestrante deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. A apresentação da palestra deverá ser em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, e exemplos que possam ser aplicados pelos participantes nos trabalhos cartorários.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. **Estimativa da quantidade**:
Capacitação para 450 chefias de cartórios eleitorais na modalidade presencial, com transmissão ao vivo em tempo real, para as(os) demais servidoras e servidores de todo o Tribunal.

7. **Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:**
A contratação da palestra foi sugerida como parte do evento " Semana da Justiça Eleitoral Paulista", que reunirá 450 chefias de cartório, presencialmente, no auditório da Universidade Mackenzie, conforme informações constantes do processo Sei.
A escolha pelo tipo e pela modalidade de capacitação, qual seja, *palestra pesencial,* se deu por ser a única possível para se adequar ao formato do evento em questão.
Além disso, visando a ampliar o acesso ao treinamento em questão, o evento será transmitido em tempo real para capacitar, na modalidade online, todas(os) as(os) servidoras e servidores deste Regional que se interessarem pelo tema.
Quanto à escolha da palestrante, trata-se de profissional qualificado e renomado, conforme descrito no item "3 - Justificativa da escolha da palestrante", do presente documento, bem como de acordo com o descritivo apresentado no sítio eletrônico: https://br.linkedin.com/in/renatarivetti
Sendo assim, considerando o tipo do evento e a especificidade do tema, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

8. Estimativa do valor da contratação: R$ 29.000,00

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:
1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.
Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Nathália Regina dos Santos Costa

Suplente (servidor responsável, na ausência do demandante)**:** Leandro Hiroto Tamashiro

Data: 14**/**03/2024

Nathália Regina dos Santos Costa
Chefe da Seção de Gestão do Conhecimento

Leandro Hiroto Tamashiro
Coordenador de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Aprovo.

Paula Helena Batista Silva
Secretária de Gestão de Pessoas
Autoridade competente

Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA**, **SECRETÁRIA**, em 18/03/2025, às 13:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6428952** e o código CRC **9397022E**.